

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 4vu0lh24  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  08/11/2023  Projeto de resolução nº 1096/2023  Protocolo nº 12710/2023  Processo nº 3746/2023</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Silvano Amaral</p>		

**Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense  
ao Senhor Elias Lopes de Oliveira.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Elias Lopes de Oliveira.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

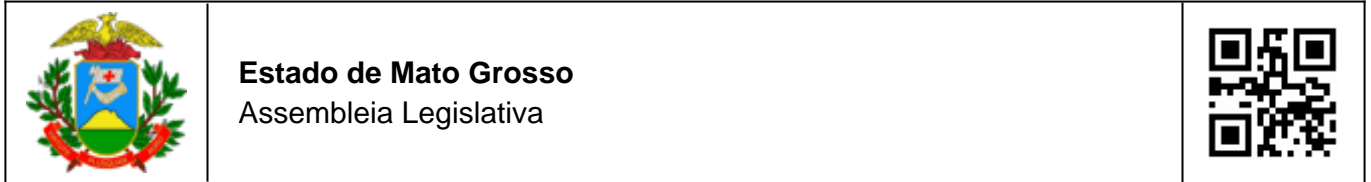
**JUSTIFICATIVA**

Trago à consideração deste parlamento projeto de resolução que visa conceder título de cidadão Mato-Grossense ao Senhor Elias Lopes de Oliveira.

Elias Lopes de Oliveira, nasceu em Mariluz PR em 29/06/1967. Após fixar residência em Maringá foi para Rondonópolis no ano de 1991, através da empresa Tolardo Autopeças. Em meados de 1995 foi transferido para a Cidade de Sinop. Trabalhou até 2003 na Vespôr Distribuidora de Autopeças empresa do mesmo grupo Tolardo. No mesmo ano tornou-se agricultor e vislumbrando a possibilidade de crescimento e geração de emprego, em agosto de 2005, já consagrado empresário no ramo de Autopeças fundou a empresa Copecal Autopeças Sinop MT. Em 2014 inaugurou filiais em Cuiabá e Sinop. Voluntário, comprometido eticamente com a sociedade, e atento às necessidades sociais, sempre apoiou causas justas contribuindo significativamente para associações a exemplo da “Apae”, “Benezeer” dentre outras, na busca incessante de contribuir para o crescimento do povo Mato Grossense.

Verdadeiramente o homenageado enaltece o prestígio do Estado, contribuindo para a trama histórica ao deixar registros positivos de suas atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas e religiosas.

Merece, portanto, integrar a lista de cidadãos que, por meio de uma espécie de adoção social, incorporam ao local o amor, a dedicação e o vínculo como verdadeiros filhos da terra.



Considerar uma pessoa agraciada com o título de Cidadão Mato-grossense implica reconhecê-la como um irmão, um conterrâneo, alguém verdadeiramente vinculado à sua terra natal.

Não restam dúvidas de que o homenageado atende aos requisitos estabelecidos na Resolução de número 6.597, de 2019 – D.O.E. AL/MT. É justo, portanto, conferir-lhe o "Título de Cidadão Mato-Grossense", reconhecendo e qualificando devidamente o seu mérito.

Diante o exposto, solicito o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Resolução ora apresentado.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 07 de Novembro de 2023

**Silvano Amaral**  
Deputado Estadual